

Portaria-DA-FCP n.º 043/2023

Corrente (PI), 06 de dezembro de 2023.

O *DIRETOR ACADÊMICO DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE* – *FCP*, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Regimento Geral desta IES, e na Resolução-DG n.º 02, de 03 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

- 1. DESIGNAR a data limite para entrega de certificados comprovadores das Atividades Complementares para o Curso de Direito, tanto para alunos regularmente matriculados nas mesmas, como para os alunos que se matricularam em caráter de dependência das referidas atividades, referentes ao segundo semestre de 2023, ficando como último prazo o dia 15 de dezembro de 2023:
- 2. INFORMAR que os referidos certificados deverão ser inseridos no Sistema Acadêmico da FCP (Plataforma CERBRUM), a partir de um processo acadêmico *on line*, tendo, como anexo, <u>certificados digitalizados</u>, <u>em papel A4</u>, conforme prevê a resolução citada, e a informação (Motivo) sobre o número (I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X) da atividade complementar (Exceto para a Turma do 2.º Bloco de Direito);
- 3. INFORMAR que os certificados a serem usados para os créditos das Atividades Complementares, neste semestre, poderão ser referentes às atividades realizadas pelos alunos no período de 01 de janeiro de 2023 até o dia 15 de dezembro de 2023:



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO PIAUÍ - SESSPI FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE - FCP DIREÇÃO GERAL - DG DIRETORIA ACADÊMICA - DA

- 4. ESCLARECER que, segundo a Resolução-DG n.º 02, de 03 de janeiro de 2008, em seu artigo 1.º define que as Atividades Complementares serão consideradas as seguintes, presenciais ou na modalidade on line (videoconferências, webconferências, webinars, etc):
 - I Monitoria de Disciplinas do Curso até 72h;
 - II Congressos, Encontros, Seminários e Conferências com conteúdos específicos do curso – até 36h, no máximo de 8 h/dia;
 - III Congressos, Encontros, Seminários e Conferências com conteúdos afins ao curso – até 20h, no máximo de 8h/dia;
 - IV Disciplinas de outro curso até 72h;
 - V Atividades de Extensão até 108 h, ao longo do curso;
 - VI Pesquisas Acadêmicas até 108 h, ao longo do curso;
 - VII Audiências diversas nos órgãos da justiça até 10h, ao longo do semestre.
- 5. ESCLARECER que a não entrega de certificados válidos até a data definida como final do prazo implicará reprovação do aluno na Atividade Complementar à qual ele se encontra matriculado neste semestre.

CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Corrente, Estado do Piauí, 06 de dezembro de 2023.

CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS

Diretor Acadêmico – FCP Portaria-DG-FCP n.º 003/2022